



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

Ofício Circular Nº 01/ 2024 - DAP/PROGEPE

Recife, 03 de julho de 2024.

Aos docentes da UFRPE,

Assunto: Reprogramação de férias agendadas para o mês de julho/2024.

Considerando a retomada do Calendário Acadêmico 2024.1, com início das aulas previsto para o dia 15 de julho de 2024, seguem orientações quanto à reprogramação de férias agendadas para gozo neste mês.

O cancelamento das férias somente é possível caso as férias não tenham iniciado. Neste caso, a solicitação deverá ser realizada antes do fechamento da folha de pagamento, que ocorrerá no dia **12 de julho de 2024 (sexta-feira)**.

Para efetuar o pedido, o servidor deverá preencher o formulário de cancelamento de férias, que se encontra em anexo, informando o novo período das férias. O documento deverá conter a assinatura do servidor e da sua chefia imediata. Em seguida, o formulário deverá ser enviado para o seguinte e-mail: scb.progepe@ufrpe.br

Informações importantes:

- No caso de **cancelamento do 1º período de férias**, caso o(a) servidor(a) já tenha recebido o adicional de férias, o valor será descontado integralmente na folha vigente, automaticamente pelo sistema SIAPE.
- O período de férias não pode coincidir com licenças e afastamentos.
- As férias, uma vez iniciadas, só poderão ser interrompidas com a concordância da chefia imediata e autorização da Reitoria, considerando o disposto no art. 80, da Lei nº 8.112/90. Após o preenchimento do formulário de interrupção, a solicitação deverá ser enviada ao e-mail da Reitoria para apreciação - reitoria@ufrpe.br
- Em se tratando de servidores lotados em **Unidades Acadêmicas**, os formulários de **cancelamento/alteração/interrupção** deverão ser encaminhados para o **Setor de Administração Pessoal** de sua respectiva unidade.

Atenciosamente,

Diretora do Departamento de Administração de Pessoas
DAP / PROGEPE / UFRPE